Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 216/2025/GP
Assunto: REQUERIMENTO Nº 074/2025

RECEBIDO EM
01/08/25
16 50

Ilha Comprida, 31 de julho de 2025.

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento nº 074/2025, de autoria do Nobre Vereador Milton Cesar Pires, encaminho as informações concedidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a saber:

Em relação ao estacionamento mencionado, cumpre informar que o mesmo respeita as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), de acordo com o que se descreve a seguir.

A ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) estabelece normas para vagas de estacionamento, incluindo dimensões mínimas para garantir a segurança e facilidade de manobra. As vagas podem variar em tamanho dependendo do tipo de veículo e do tipo de estacionamento (paralelo, perpendicular, em ângulo).

Dimensões padrão para vagas de estacionamento de veículos de passeio:

- **Largura:**

Geralmente, a largura mínima é de 2,30 metros.

- **Comprimento:**

O comprimento mínimo pode variar, mas costuma ser de 5 metros para vagas perpendiculares e 5,50 metros para vagas paralelas à via.

- **Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD):**

As vagas para PCD devem ser mais largas, com acréscimo de 1,20 metros de espaço lateral, além de contar com sinalização específica, como o símbolo internacional de acessibilidade.

- **Vagas para Motos:**

Para motos, as medidas podem ser menores, geralmente com largura de 1 metro e comprimento de 2,20 metros.

Outros pontos importantes:

- **Inclinação de rampas:**

A inclinação das rampas de acesso à garagem também é regulamentada pela ABNT (NBR 9050), não devendo ultrapassar 20%.

- **Espaços de manobra:**

É importante considerar os espaços de manobra necessários para a entrada e saída dos veículos, que podem variar dependendo do tipo de estacionamento.

- **Legislação municipal:**

Além das normas da ABNT, é importante verificar a legislação específica do município, que pode ter regras adicionais sobre dimensões de vagas e outros aspectos relacionados a estacionamentos.

No que tange à uma nova proposta referente a este local, é manifesto o interesse da gestão atual em reformular a Av. Copacabana, transformando-a em um boulevard.

Cumpre ressaltar que, devido ao reduzido número de vagas disponíveis (25), estudos indicam que as vias do entorno poderão absorver tais vagas sem dificuldades, o que tornará a via mais benéfica para seus usuários.

Quanto ao prazo de execução deste projeto, este está condicionado à sua apresentação a esta casa legislativa, respeitando os prazos legais estabelecidos para as etapas de apresentação e discussão com os comerciantes.

Tal abordagem visa garantir que as medidas não sejam impostas, mas sim aprovadas de forma unânime.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara Municipal
ILHA COMPRIDA/SP